



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Cuiabá, 20 de setembro de 2023.

ESCLARECIMENTO N. 06

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa LTA, auxiliados pela área demandante, temos a informar o que segue:

Esclarecimento 04

No Anexo I – Termo de Referência, a respeito do Item 06 – Monitor Tipo 2 – 27 polegadas 4K, é solicitado em suas características técnicas: **“C - Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas”**. Dentre os monitores de 27 polegadas que compõem o portfólio do fabricante, o qual somos parceiro comercial, e que atende as demais características solicitadas, temos por sua vez possui o tamanho da tela em sua diagonal exatos 26,96 polegadas, aproximadamente cerca de 1mm (um milímetro) menor do que o tamanho solicitado acima. Com o intuito de ampliar a participação a um número maior de concorrentes, entendemos que, seguindo o princípio da razoabilidade, serão aceitos pelo Tribunal monitores de vídeo com a variação citada de aproximadamente 0,15%, porém comercialmente definidos como monitores de 27 polegadas, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, não apresentando nenhum prejuízo a Contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Para o item 6 - Monitor Tipo 2, serão aceitos modelos de monitores de vídeo com tamanho da tela (medido na diagonal) de 27 polegadas com variação de até 0,20 % menor.

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não se pode afirmar ser compatível com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7 ou superior.

ANTE O EXPOSTO, considerando que o esclarecimento acima está em conformidade com o disposto no Art. 55, IV, §1º da Lei n. 14.133/2021, mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e datas do Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

ESCLARECIMENTOS - PARTE 03 AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

4 mensagens

Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>
Para: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

19 de setembro de 2023 às 14:10

AO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)****A/C: SR. PREGOEIRO****REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023****Prezado Senhor:**

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 04

No Anexo I – Termo de Referência, a respeito do Item 06 – Monitor Tipo 2 – 27 polegadas 4K, é solicitado em suas características técnicas: **“C - Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas”**. Dentre os monitores de 27 polegadas que compõem o portfólio do fabricante, o qual somos parceiro comercial, e que atende as demais características solicitadas, temos por sua vez possui o tamanho da tela em sua diagonal exatos 26,96 polegadas, aproximadamente cerca de 1mm (um milímetro) menor do que o tamanho solicitado acima. Com o intuito de ampliar a participação a um número maior de concorrentes, entendemos que, seguindo o princípio da razoabilidade, serão aceitos pelo Tribunal monitores de vídeo com a variação citada de aproximadamente 0,15%, porém comercialmente definidos como monitores de 27 polegadas, e que sejam atendidas as demais características do Edital e Anexos, não apresentando nenhum prejuízo a Contratante. Está correto nosso entendimento?

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>
Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

19 de setembro de 2023 às 15:12

Recebido.

Encaminharemos para análise pela área demandante.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>
Cc: EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

19 de setembro de 2023 às 15:13

Bom dia,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento n. 5 encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>
Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>

19 de setembro de 2023 às 17:21

Prezados, boa tarde!

Resposta ao pedido de esclarecimento **n. 5:**

Para o item 6 - Monitor Tipo 2, serão aceitos modelos de monitores de vídeo com tamanho da tela (medido na diagonal) de 27 polegadas com variação de até 0,20 % menor.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Edson Lourenço

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
(65) 3648-4139



ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

ESCLARECIMENTOS - PARTE 04 AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

7 mensagens

Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>
Para: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 10:27

AO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)****A/C: SR. PREGOEIRO****REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023****Prezado Senhor:**

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 10:44

Para: Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

Recebido.

Encaminharemos para análise pela área demandante.

Att

Em qua., 20 de set. de 2023 às 10:27, Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br> escreveu:

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Prezado Senhor:

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--
Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>
Cc: EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 10:45

Bom dia,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento n. 6 encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Burigo** <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Date: qua., 20 de set. de 2023 às 10:27

Subject: ESCLARECIMENTOS - PARTE 04 AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

To: licitacao@trt23.jus.br <licitacao@trt23.jus.br>

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Prezado Senhor:

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto

nosso entendimento?

- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--

Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

EDSON LOURENCO <edsonlourengo@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 14:29

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguilar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Resposta ao pedido de esclarecimento n. 5, questionamento a:

Serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7 ou superior.

Em qua., 20 de set. de 2023 às 09:45, ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguilar@trt23.jus.br> escreveu:

Bom dia,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento n. 6 encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Burigo** <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Date: qua., 20 de set. de 2023 às 10:27

Subject: ESCLARECIMENTOS - PARTE 04 AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

To: licitacao@trt23.jus.br <licitacao@trt23.jus.br>

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Prezado Senhor:

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--
Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC

Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

--
Atenciosamente,

Edson Lourenço

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
(65) 3648-4139

EDSON LOURENCO <edsonlourenco@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 14:46

Para: ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

Cc: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação <stic@trt23.jus.br>, licitacao <licitacao@trt23.jus.br>

Prezados, boa tarde!

Resposta ao pedido de esclarecimento n. 6, questionamento a:

Serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7 ou superior.

Em qua., 20 de set. de 2023 às 09:45, ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br> escreveu:

Bom dia,

Apresentamos email contendo pedido de esclarecimento n. 6 encaminhado no âmbito do PE 16/2023.

Nesse sentido, solicitamos que essa STIC averigue as informações trazidas para que possamos responder à empresa dentro do prazo estipulado em edital.

Aguardamos retorno para prosseguimento.

Atenciosamente

----- Forwarded message -----

De: **Daniel Burigo** <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Date: qua., 20 de set. de 2023 às 10:27

Subject: ESCLARECIMENTOS - PARTE 04 AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

To: licitacao@trt23.jus.br <licitacao@trt23.jus.br>

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Prezado Senhor:

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--

Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
[Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191](#)
[Centro Político Administrativo](#)
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

--

Atenciosamente,

Edson Lourenço

Seção de Gestão de Serviço e Suporte/CSS/STIC
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
(65) 3648-4139

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 15:01

Para: Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>

Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

Boa tarde,

Encaminhamos Esclarecimento prestado frente aos questionamentos trazidos por essa empresa.

Atenciosamente

Em qua., 20 de set. de 2023 às 10:27, Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br> escreveu:

AO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)****A/C: SR. PREGOEIRO****REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023****Prezado Senhor:**

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--
Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR <estevamaguiar@trt23.jus.br>
Para: Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br>
Cc: "licitacao@trt23.jus.br" <licitacao@trt23.jus.br>

20 de setembro de 2023 às 15:01

Boa tarde,

Encaminhamos Esclarecimento prestado frente aos questionamentos trazidos por essa empresa.

Atenciosamente

Em qua., 20 de set. de 2023 às 10:27, Daniel Burigo <daniel_burigo@lta-rh.com.br> escreveu:

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)

A/C: SR. PREGOEIRO

REF.: QUESTIONAMENTOS AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

Prezado Senhor:

Solicitamos a manifestação do TRT DA 23ª REGIÃO (MT) , concernente ao pedido do seguinte esclarecimento:

Esclarecimento 05

No Termo de Referência, para os itens Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2) o subitem C da sessão BIOS exige que o equipamento ofertado esteja em conformidade com a especificação UEFI 2.8.

Sobre este tema, gostaríamos de trazer algumas informações. Primeiramente, segundo as leis de licitações, as exigências devem ser aferíveis e este item infelizmente não é aferível através de nenhum comando, restando apenas a declaração do fabricante como indício de atendimento.

Vale ressaltar ainda que, ao ler toda a documentação que é alterada da versão 2.7 para a versão 2.8, não conseguimos identificar nenhum ponto que seja aplicável para a plataforma x86.

Outro ponto sobre o mesmo tema é que diferentes fabricantes interpretam esta exigência de diferente forma. O fabricante que representamos, por exemplo, entende que se não implementou todos os pontos da versão 2.8, não pode-se afirmar ser compatível com a mesma. Já outros fabricantes declaram ser compatíveis, uma vez que não há nada na versão 2.8, na visão deles, que seja aplicável para este perfil de equipamentos (plataforma x86).

Desta forma, questionamos:

- A. Dada a explicação, entendemos que serão aceitos equipamentos com versão UEFI 2.7, a qual não apresentará nenhum prejuízo técnico para a Contratante. Está correto nosso entendimento?
- B. Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que sejam especificados os itens da versão 2.8, em acordo com o guia de especificações de tal versão disponível no link https://uefi.org/sites/default/files/resources/UEFI_Spec_2_8_final.pdf [uefi.org], os quais são indispensáveis e possam sustentar a manutenção de tal exigência. Desta forma, caso o fabricante aponte atender aos pontos oportunamente apontados pela Contratante, entendemos que estaremos aderentes a esta exigência editalícia. Está correto nosso entendimento?

--

Estevam Rodrigues Aguiar
Analista Judiciário
Coordenadoria de Contratações - COC
Diretoria-Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Prédio Administrativo – 4º Andar
Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-935 CUIABÁ-MT
Fone: (65) 3648-4301
Horário de 7h30 às 14h30.



PE_16_23_Esclarecimento_6.pdf

181K